

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre:

PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, do Anexo I da Lei nº 75/13, de 12 de setembro,

SEGUNDO: Sr. Pe. Jorge Manuel Silva Ramos, na qualidade de Presidente da Direcção do Centro Paroquial e Social de Calheiros, número de identificação fiscal 502 976 276, com sede na Rua da Igreja nº 93, Freguesia de Calheiros, e nesta qualidade outorgando em representação do Centro Paroquial e Social de Calheiros.

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1º Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa a requalificação do Centro Paroquial e Social de Calheiros, com vista ao aumento do número de utentes, através da atribuição de um subsídio.

2º Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 4.649,00 euros (quatro mil seiscientos e quarenta e nove euros) destinada às obras de

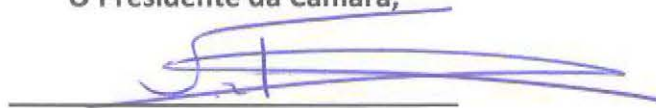
requalificação, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 01 de fevereiro de 2016.

3ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pelo Centro Paroquial e Social de Calheiros, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

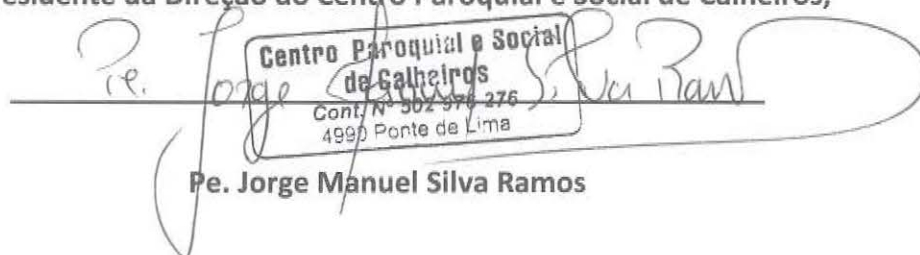
Ponte de Lima, 10 de março de 2016,

O Presidente da Câmara,



Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º.

O Presidente da Direção do Centro Paroquial e Social de Calheiros,



Pe. Jorge Manuel Silva Ramos

Centro Paroquial e Social
de Calheiros
Cont. N.º 502 974 276
4990 Ponte de Lima